

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: LEI - Nº 409 :-

(Dispõe sobre pagamento devido à firma
Pedro Romero)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
especial na importância de Cr. \$ 2.055,70 (dois mil e cincoenta e cinco
cruzeiros e setenta centavos), para ocorrer ao pagamento devido à fir-
ma Pedro Romero, (Cerâmica Rio Acima).

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será cober-
to com os recursos provenientes do excedente de arrecadação verificado
na rubrica 6- Receita Extraordinaria-6-00-Eventuais- 6-00-1 - 6-23-0-
Da Sede-, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de
Novembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secre-
taria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 8 de Novembro de 1952.

Argem Batalha
- ARGEM BATALHA -,
Diretor

Imp. 163